



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**MOÇÃO**

**REPÚDIO Nº 002/2022**

O Vereador Rubens Batista de Araújo, que subscreve a presente moção, usando das atribuições que lhe confere o artigo 155, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, requer que seja ouvido o Plenário, e registrado nos Anais desta Casa, nota de repúdio à decisão do Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu, liminarmente, a aplicação da Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Os profissionais de enfermagem exercem um serviço ímpar no sistema de saúde da República, de prevenção e de combate a enfermidades, razão pela qual é importante a valorização dos profissionais que compõem a categoria, sendo o estabelecimento de um piso salarial mínima expressão desse valor.

Este Vereador confia no Supremo Tribunal Federal e que o entendimento prevalecente será aquele que mantenha o piso salarial para a categoria, por ser medida justa, legal e que vai ao encontro da vontade do Congresso Nacional, dos profissionais de saúde e da população brasileira.

Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 06 de setembro de 2022.

---

**RUBENS BATISTA DE ARAÚJO**  
VEREADOR